



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 017/2021, de 20 de maio de 2021.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES  
Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte - ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de despesas com a aquisição de câmeras frias para armazenamento e transporte de vacinas e medicamentos.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os munícipes são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABRAAO LINCON  
ELIZEU:60226170659

Assinado digitalmente por  
ABRAAO LINCON  
ELIZEU:60226170659  
Data: 2021.05.24 11:33:46 -  
0300

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 017 /2021, DE 20 DE MAIO**  
**DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial, no valor de R\$ 65.371,89 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e reais e oitenta e nove centavos), destinados a aquisição de Câmeras Frias para conservação de vacinas e medicamentos, na seguinte dotação orçamentária:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0078 – Política de Enfrentamento da Emergência – COVID 19

2.128 – Ações Emergências de Combate ao Coronavírus – Covid - 19

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 0000086 – R\$ 65.371,89

Fonte de Recursos – 27100000000 – Recursos Vinculados aos valores recebidos conforme inciso I do Artigo 5º da Lei Complementar 173/2020.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, decorrem do superávit financeiro do exercício de 2020, originados de recursos recebidos do Governo Federal na fonte de recursos - 17100000000 – Recursos Vinculados aos valores recebidos conforme inciso I do Artigo 5º da Lei Complementar 173/2020

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

ABRAAO LINCON  
ELIZEU:60226170659

Assinado digitalmente por  
ABRAAO LINCON  
ELIZEU:60226170659  
Data: 2021.05.24 11:34:35  
-0300





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 – 2021), Lei Municipal nº 133, de 27 de outubro de 2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020) e Lei Complementar nº 055, de 30 de novembro de 2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,  
aos 20 dias do mês de maio de 2021.

ABRAAO LINCON  
ELIZEU.60226170659

Assinado digitalmente por  
ABRAAO LINCON  
ELIZEU.60226170659  
Data: 2021.05.24 11:34:49 -  
0300

Abraão Lincon Elizeu  
Prefeito Municipal